PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA,

 FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:**

**- Projeto de Lei 1010/2020 – Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento parcial do débito oriundo do aporte financeiro do ano de 2019, relativo ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial nos termos do art. 9º, § 2°, da Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020.**

**I - RELATÓRIO:**

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei solicitando autorização para efetuar o parcelamento do débito oriundo do aporte financeiro do ano de 2019, relativo ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial.

**II – VOTO**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 ALCIDES - Relator

**III – PARECER:**

A Comissão de ***Economia, Finanças e Fiscalização***, através de seus membros, em análise ao ***Projeto de Lei N.º1010/2020***, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo reveste-se de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 2020.

*Vereadores presentes:*

**Presidente:** Alcides Masquietto ........................................

**Secretário:** Maria das Graças F. dos Santos**.........................................**

**Membro:** Adalberto Marques .................................................